



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7199/2023
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº242/2023 - Data: de 20
de dezembro de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$341.679,27(trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 341.679,27(trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$72.573,18

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$39.335,37

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$170.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% R\$53.770,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$72.573,18



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.44.2098.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$25.660,95
26.782.44.2098.44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$13.500,00
Programa Educação no Trânsito		
26.782.44.2145.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$138,00
26.782.44.2145.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$36,42

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde		
10.302.41.2204.33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$170.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM		
2.61.58.2124.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.000,00
2.61.58.2124.33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental		
12.361.43.2074.31901300000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%	R\$53.770,72

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.20 16:33:26
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL